PERFIL DE COMPETÊNCIAS

POSTO B

FREGUESIA DE POIARES (SANTO ANDRÉ)

ENQUADRAMENTO GERAL DO POSTO DE TRABALHO

Entidade: Freguesia de Poiares (Santo André).

Missão da Freguesia:

- Desenvolvimento de serviços administrativos;
- Atendimento às solicitações da população;
- Gestão interna da autarquia;
- Prestação de serviços cemiteriais;
- Limpeza e manutenção dos espaços públicos da Freguesia.

Superior hierárquico: Órgão Executivo da Freguesia de Poiares - Santo André.

Carreira: Assistente Operacional.

Categoria: Assistente Operacional.

Conteúdo Funcional da Carreira: **(conforme anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação).**

- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

CARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Objetivo global da função: Manutenção dos espaços exteriores da Freguesia.

Local de Trabalho: Área territorial da Freguesia de Poiares - Santo André, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

Horário: 8h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, sem prejuízo de outros horários aplicáveis.

Exigências específicas da função:

Formação de aplicação de fitofarmacêuticos;

Carta de condução do tipo B;

Carta de condução de tratores;

Formação de COTS;

Formação de manobra e operação de giratória e mini-giratória.

Habilitações literárias: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1995, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência com a duração igual ou superior a 4 ano/s e/ou por 50 horas de formação, em área enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Materiais necessários: Material necessário à limpeza e manutenção dos espaços exteriores da Freguesia tais como: soprador, moto-roçadora, motosserra, mini-giratória, instrumentos inerentes à aplicação de fitofarmacêuticos, material de higiene e segurança, veículos ligeiros, trator, entre outros.

Principais atividades/tarefas:

- ✓ Efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes;
- ✓ Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos da Freguesia;
- ✓ Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza;
- ✓ Cumprir com todos os procedimentos necessários para garantir que dispõe de todos os materiais necessários para o desempenho das suas funções;
- ✓ Efetuar a limpeza e manutenção dos espaços verdes da Freguesia;
- ✓ Aplicar produtos fitofarmacêuticos;
- ✓ Proceder à manutenção e reparação das máquinas, ferramentas e utensílios da Freguesia;
- ✓ Apoiar na gestão/organização dos recursos humanos disponíveis na Freguesia, assegurando a utilização do equipamento de proteção individual;
- ✓ Proceder ao preenchimento de documentos relativos ao posto de trabalho;

- ✓ Verificar *in loco* as reclamações/ocorrências realizadas pelos fregueses e proceder ao devido tratamento;
- ✓ Efetuar deslocações de curta distância em veículos da Freguesia;
- ✓ Proceder à realização de inumações, exumações e trasladações;
- ✓ Efetuar pequenas reparações e obras no espaço da Freguesia;
- ✓ Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

COMPETÊNCIAS

Essenciais ao posto de trabalho	Realização e Orientação para os Resultados; Orientação para o Serviço Público; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Conhecimentos e Experiência; Organização e Método de Trabalho; Orientação para a Segurança.

As competências foram extraídas da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, referente à carreira de Assistente Operacional.

Aprovado pelo Órgão Executivo em reunião de 29/12/2022.

A Junta de Freguesia

Duarte Alexandre Figueiredo Neves

Carlo Sofia Santos Cabrita

Tiago Rafael Antunes Rodrigues